

Resolução nº 3/71.



Aprova o conteúdo celebrado entre o PREMEX - Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio e a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade promulga:

Art. 1º - Fica aprovado o conteúdo celebrado aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 1971 entre o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - PREMEX - e a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer ao PREMEX as garantias financeiras necessárias ao atendimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira do conteúdo aprovado por esta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de João Monlevade,

Wilson Vaccari - Presidente
Stamar Gomes Martins - 1º secretário

Aprovada em 1ª discussão aos vinte e três dias do mês de março de 1971.